



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

SORRISO-MT, 22 de março de 2010.

Ofício N° 010/2010

A Vossa Excelência

CHAGAS ABRANTES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA.

Senhor Presidente

Solicitamos de Vossa Excelência a retirada temporariamente do requerimento nº57/2010 da Pauta do dia 22/03/2010.

Considerando que a Pauta se encontra muito extensa.

Sem mais aproveitamos para externar nossos sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO HS 19:00
22.03.2010
Chagas Abrantes
VANZELLA
Vereador DEM

Paulo da Farmácia
PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB

22 MAR 2010
19:00



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio

1ª Sessão

22 MAR. 2010

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 057/2010

RETIRADO DE PAUTA

22 MAR. 2010

Secretário(e)

VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMACIA – PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 119 Inciso XVII do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, com cópia ao Senhor Adilson Martins, sócio proprietário da empresa LINS & OLIVEIRA LTDA, **requerendo gastos com publicidade em 2009, bem como:**

- a) Cópias dos contratos celebrados com todos os veículos de comunicação (TVs, Rádio, Jornais, Sites), qual o valor de cada um e valor aditivo contratual, se houver;
- b) Cópias de todos os cheques e empenhos;
- c) P.I. - Pedidos de Inserções;
- d) Mapa de Mídia;
- e) Notas Fiscais dos Veículos de Comunicação;
- f) Comprovante de Exibição;
- g) Valor gasto com produções diversas (vídeos e outros);

JUSTIFICATIVAS

Preliminarmente, vimos informar que o vereador tem obrigação e dever além de autonomia e independência, justamente para ter liberdade e autoridade para fiscalizar e trabalhar pela sociedade;

Sabedor das prerrogativas quer este vereador sanar dúvidas a respeito dos processos licitatórios em epígrafe, com o intuito de preservar a imagem desta Casa de Leis, buscando dar maior transparência na Administração Pública e uma maior tranquilidade aos administrados;

Considerando que temos que buscar subsídios e conhecimento dos gastos e da verificação dos documentos, para prestar as informações e responder as indagações dos munícipes, que constantemente nos questionam;

Considerando que o vereador é agente político investido de mandato legislativo para representar o povo e seus interesses na Câmara Municipal, e;

Se não bastassem tais argumentos, as fundamentações para o presente pedido estão contidas em dispositivos constitucionais e leis constitucionais federais, bem como a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa e que serão verbais ou escritos e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem os esclarecimentos sobre ato de administração ou economia interna da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Afirmamos que o pedido solicitado poderá ser enviado ao nosso Gabinete, através de cópias de documentos que demonstrem na íntegra o presente pedido.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2010.


VANZELLA
Vereador DEM


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB